



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PARECER JURÍDICO/2021/PMI/DICOM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 003/2021-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA ESTRADA DA TRANSGARIMPEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PA
ASSUNTO – PARECER CONCLUSIVO

Vem ao exame deste Procurador Jurídico Municipal, o presente processo administrativo, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2021 - CP, que trata da contratação de empresa para construção de obras de arte na estrada do Município de Itaituba - PA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos à fl. 03, Justificativa Técnica à fl. 04, solicitação de formalização de Convênio às fls. 05-08, Plano de Trabalho às fls. 09-12, Declaração de Contrapartida às fl. 13, Termo de Convênio às fls. 14-21 e demais documentos.

O Procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos.

A Concorrência Pública obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93, no tocante a modalidade e ao procedimento.

É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 29 de julho 2021, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além dos membros da Comissão de Licitação, foi constatada a presença da empresa: **W. R. P MARQUES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.814.959/0001-01, devidamente representada por Daniely Rodrigues Paiva.

Adiante foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta da licitante habilitada.

A empresa **W. R. P MARQUES EIRELI** apresentou a proposta no valor de R\$-9.324.240,83 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e Rodovia Transamazônica c/ Rua Décima, s/n, Anexo ao Ginásio Municipal - Bela Vista - CEP.:68.180-000 - ITAITUBA-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



quarenta reais e oitenta e três centavos), sendo a referida empresa declarada classificada.

Ressalta-se que o valor da proposta da empresa licitante, é menor que o valor do projeto aprovado da obra de que trata os presentes autos, estimado no valor total de R\$-9.407.847,65 (nove milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Destarte, a licitante **W. R. P MARQUES EIRELI**, devidamente representada, após o exame e verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital e o valor da proposta, sagrou-se vencedora do certame.

Por todo o exposto, este Procurador Jurídico emite o seu Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado, já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos pela Comissão, bem como, encaminhada a autoridade competente para que realize a Homologação, preenchendo assim os requisitos dos art. 38 e incisos e art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, isso se achar conveniente.

É o parecer, S. M. J.

Itaituba - PA, 05 de agosto de 2021.

Atemistokhles A. de Sousa
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PA nº 9.964